



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.233, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL GERMANO LEITE PARA PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a doação do lote de terreno nº 24, constante do Loteamento Condomínio Residencial Germano Leite, localizado na Rua Anita Borela de Oliveira, no perímetro urbano desta cidade ao Sr **FABRÍCIO ROCHA HIPÓLITO**, CPF-113.294.586/05, Carteira de Identidade MG-18.548.813 da SSPMG, residente na Av. Olyntho Almada, 39, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, conforme Planta de Loteamento anexa à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir o Alvará respectivo na forma do § 1.º do art. 3.º da Lei Municipal 1036/2007.

Art. 3.º - Ao donatário a que se refere o art. 1.º desta Lei, fica concedido um prazo máximo de dois anos para início da construção de sua residência sob pena de reversão dos lotes ao patrimônio público municipal.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra